

RESOLUÇÃO Nº 481 de 30 de Julho de 2018.

O Conselho Regional de economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 e Resoluções do Conselho Federal de Economia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFECON nº 1.992, de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 154ª Reunião Plenária Extraordinária deste CORECON-MA, realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o regime de votação eletrônica para eleição do terço a ser escolhido nos dias 30 e dia 31 /10/2018, sendo que o voto será efetuado exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 2º - Instituir Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, para realizar os procedimentos necessários à realização do processo eleitoral 2018, integrada pelos seguintes economistas: João Carlos Souza Marques – Presidente; Clodomir Cunha Ladeira e Raquel Susana Lobato Muniz - Membros Efetivos, e Jessé Sales Rêgo - Membro Suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ignácio Rangel, 30 de julho de 2018.



Frednan Bezerra dos Santos
Presidente